



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XX - D.O. 1849 DE 13 DE MARÇO DE 2026

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 4.467, DE 13 DE MARÇO DE 2026

REVOGA OS §§ 4º E 5º DO ART. 10 DA LEI N.º 4.440, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSULTA PÚBLICA PARA AS DIREÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei n.º 4.440, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.692, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL
PEREIRA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos espaços esportivos
públicos geridos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;

CONSIDERANDO o princípio da função social dos bens públicos e a necessidade
de assegurar o acesso democrático da população às práticas esportivas, de lazer e
atividades físicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso dos espaços esportivos públicos sob gestão da
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Os espaços esportivos destinam-se, prioritariamente, à realização de
atividades, projetos e eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, visando ao
desenvolvimento do esporte, do lazer e da qualidade de vida da população.

Art. 3º O uso dos espaços esportivos por pessoas físicas, profissionais autônomos
e pessoas jurídicas, para a realização de aulas particulares, atividades remuneradas ou
eventos privados, fica condicionado à autorização prévia da Secretaria Municipal de
Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 4º Como contrapartida social, cada hora-aula ministrada com fins comerciais
nos espaços públicos deverá ser revertida em 1 (uma) hora de aula gratuita e aberta à
população, a ser previamente acordada e organizada pela Secretaria Municipal de
Esporte, Lazer e Recreação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

§1º As aulas gratuitas deverão ser devidamente planejadas, divulgadas e executadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, visando atender prioritariamente crianças, adolescentes, idosos ou demais públicos de interesse social.

§2º O não cumprimento da contrapartida social implicará a suspensão do uso do espaço esportivo e demais penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5º Fica vedada a realização de qualquer atividade remunerada sem a devida formalização de uso junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação será responsável por:

- I – Elaborar o regulamento interno de uso dos espaços;
- II – Emitir autorizações;
- III – Controlar o cumprimento das contrapartidas;
- IV – Fiscalizar o uso adequado dos espaços.

Art. 7º O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

- I – Suspensão temporária do direito de uso;
- II – Cancelamento da autorização;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 11 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.693, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 291.000,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 160.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1704 – R\$ 1.000,00 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1705 – R\$ 130.000,00 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 160.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00
------------------	--	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1705	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
------------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	160.000,00
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção De Feiras, Exposições E Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1705	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	90.000,00
------------------	-------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	1.000,00
------------------	-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.14.000.04.122.003.2.078 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

No Decreto “P” n.º 0208, de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1844, 06 de março de 2026.

Onde se lê:

05/4863

Leia-se:

05/4960

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0220, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05 de março de 2026, aos servidores abaixo relacionados, para exercer suas funções em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**”, sendo-lhes atribuída a Gratificação abaixo relacionada, sobre o vencimento base, conforme o disposto nos artigos 99 a 101, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Mat.	Nome	Função	Escola	Perc.
01/4834	Camila da Silva Moraes	Professor I/ Bilíngue	E. M. Santa Bárbara	100%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0221, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, a partir de 06 de março de 2026, o nome do servidor **LUIS CRISTIANO DE SOUZA PARENTE**, matrícula 01/4466, do Decreto P n.º 0153, de 13 de fevereiro de 2026, que o designou para exercer suas funções em **REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0222, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de março de 2026, **BRUNA FERREIRA DI PALMA QUEIROZ**, matrícula 05/5033, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a qual fora nomeada através do decreto P n.º 0845, de 14 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0223, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei n.º 1.591, de 24 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para integrar o Conselho Municipal LGBTQIA+ do Município de Miguel Pereira, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Amanda de Paula Pires
Suplente: Julia Moreno Lisboa
Titular: Thereza Christina Pinheiro
Suplente: Camila da Silva Monteiro Machado
Titular: Denis Menezes Lopes
Suplente: Aldenir Souza Bitencourt
Titular: Julio Cesar de Souza
Suplente: Ana Paula Pacca de Souza Britto

II - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Pedro da Silva Nunes
Suplente: Luiz Antonio da Cruz
Titular: Adriana Alheiro Borsoi
Suplente: Elisa Maria Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0224, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de março de 2026, **MARIA EDUARDA MIRANDA E MIRANDA**, matrícula 05/5009, da Secretaria de Governo (SG), a qual fora nomeada através do decreto P n.º 0721, de 03 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0225, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2026, o servidor **CLAUDIO JOSE RODRIGUES**, matrícula 05/4907, para atuar no Nível L, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0226, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2026, o servidor **RODRIGO MONSORES DE LIMA**, matrícula 05/4892, para atuar no Nível I, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0227, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2026, **JULIA DE AGUIAR AMARAL**, matrícula 05/5058, para atuar no Nível D, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0228, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **VIVIANE SOBREIRA DE SOUZA**, matrícula 01/2222, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo na Secretaria Municipal de Saúde:

Contrato n.º 015/2023 – CERQUEIRA RAMOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ:30863.043/0001-61 – Prestação de serviços para manutenção de ares condicionados, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico SRP nº062/2025 - Processo Administrativo n.º 9510/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0229, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2026, **RENATO RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 05/4847, da Secretaria de Turismo (SMT), o qual fora nomeado através do decreto P n.º 1056 de 13 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0230, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir do mês de março de 2026, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997, com a redação prevista na Lei Complementar n.º 114, de 13 de dezembro de 2004, parágrafo único, alíneas “a” e “b” e artigos 22, 25 e 27, da Lei Complementar n.º 035, de 25 de agosto de 1997, os seguinte servidores abaixo relacionados e de acordo com o respectivo processo:

<u>PROCESSO</u>	<u>MAT.</u>	<u>NOME</u>	<u>CLASSE</u>		<u>NÍVEL</u>	
			<u>DA</u>	<u>PARA</u>	<u>DO</u>	<u>PARA</u>
8689/2026	01/4358	Thiago de Melo Ribeiro	GRD	PGR	42	52
2768/2026	01/4466	Luis Cristiano de Souza Parente	GRD	PGR	42	52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0231 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de março de 2026, Gratificação de Mestrado, num percentual de 30% (trinta por cento), à servidora abaixo relacionada, incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar n.º 364, de 13 de outubro de 2022 e de acordo com a Portaria n.º 05, de 11 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Mat.	Nome	Processo
01/4463	Kimberly Araujo Gomes	00031/20256

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0232, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **VITOR LUIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 05/4869, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

Contrato n.º 016/2026 – TV RIO SUL LTDA, referente à Pagamento de inscrição da 32º Copa RIO SUL DE FUTSAL – Processo Administrativo n.º 1.447/2026.

Contrato n.º 024/2026 – LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA - referente aos Serviços de Arbitragem na 32º COPA RIO SUL DE FUTSAL – Processo Administrativo n.º 2.035/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0233, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCOS JOSE DEISTER MACHADO**, matrícula 01/1632, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exatidão do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo.

Contrato n.º 048/2025 – BANCO ITAÚ S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04

Contrato n.º 049/2025 – BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12

Contrato n.º 077/2025 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

Contrato n.º 021/2026 – BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Contrato n.º 023/2026 – BANCO DO SANTANDER S/A CNPJ: 90.400.888/2037-60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0234, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de março de 2026, **ELI CARLOS AUGUSTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VI, Símbolo DAS-6, Nível J, na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), de acordo com o Decreto n.º 7.666, de 27 de janeiro de 2026 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0235, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de março de 2026, **CAMILA DA SILVA MONTEIRO MACHADO**, matrícula 05/4825, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a qual fora nomeada através do decreto P n.º 0951, de 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0236, DE 13 DE MARÇO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a contratação de profissionais para prestação de serviços de organização, divulgação e condução de leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, antieconômicos, obsoletos ou ociosos pertencentes ao patrimônio, através de procedimento de credenciamento,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte de servidores estatutários experientes, do desfazimento de bens móveis, em especial veículos, que envolvam a baixa documental junto a órgãos, a descaracterização, e possível regularização para adequada transferência ao futuro proprietário.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março, os seguintes membros abaixo, para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento de Leilões de Bens Móveis, com vistas ao assessoramento das diversas etapas envolvidas em suporte e/ou gerenciamento dos profissionais leiloeiros credenciados junto à Prefeitura de Miguel Pereira através de procedimento específico.

- **Tereza Cristina Da Silva Santos Ribeiro - Chefe da Seção de Patrimônio - SMARH**
- **Rudimar Silva Pereira - Coordenador de Oficina - SMO**
- **Robson Campos da Costa - Chefe da Divisão de Transportes – SMS**
- **Alexandre Afonso da Rocha - Motorista Veículos - SME**
- **Alex D’Avila Rezende – Agente Administrativo - SMARH**

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de Leilões de Bens Móveis será composta por servidores efetivos, sendo convocada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos para apoio técnico, podendo atuar desde a preparação dos lotes até a conclusão do leilão;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 0237, DE 13 DE MARÇO 2026.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR ENQUADRAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 19 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Complementar n.º 397, de 05 de dezembro de 2023:

PROC.	NOME	MAT.	ENQUADRAR		NÍVEL	
			DE	PARA	DE	PARA
1530/2026	Adeilton Alves de Souza	01/1543	Inspetor 1ª Classe	Inspetor 3ª Classe	III	IV
1277/2026	Bruna Aparecida de Azevedo Nogueira Maia Onofre	01/3788	GCM 2ª Classe	GCM 1ª Classe	I	I
12766/2025	Silvar Francisco Canedo	01/1536	Inspetor 1ª Classe	Inspetor 3ª Classe	III	IV

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**EDITAL N.º 002/2026**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2025, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, para comparecer no dia **16/03/2026**, entre **9:30 e 17:00**, na Divisão de Pessoal e Recursos Humanos (DIPERH), na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (prédio principal – 2º andar), situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, para instrução dos procedimentos relativos à Contratação por Prazo Determinado, conforme Lei Municipal nº 4.351, de 07/02/2025, sob pena de ser considerada desistente do cargo ao qual concorreu:

CARGO: MONITOR

Nome	Classificação
ROBERTA MARTINS DE PAIVA	11º

Miguel Pereira, 12 de março de 2026.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira através da Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADO: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP;

CNPJ: 11.258.607/0001-92

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 027/2022, Pregão Eletrônico 003/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR – IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR**, nos termos do art. 57 II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

PROCESSO PMMP: 11445/2022

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 16 de março de 2026 e com término previsto em 16 de março de 2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Nota Empenho
SME	100200.12.361.017.2030	33.90.39.99	1550	110/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

CNPJ: 07.797.697/0001-95

OBJETO: Objeto do presente o Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato n°. 027/2023, Inexigibilidade de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** de acordo com o art. 57 e 65 da Lei 8666/93.

PROCESSO PMMP: 2914/2023

PRAZO: Fica prorrogado por (12) doze meses o prazo de vigência, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 22 de março de 2026 e com término previsto em 22 de março de 2027.**

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato em 3,66% de acordo com índice IPCA, passando de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Valor Anterior	Reajuste	Valor atualizado	% (IPCA)
24.600,00	R\$ 900,00	R\$ 25.500,00	3,66 (+)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Nota Empenho
SMA	0203000.04.122.004.2011	33.90.39.99	1704	310/2026

DATA ASSINATURA: 12 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONTRATADA: M GUEDES ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 46.242.655/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de Valor no contrato nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO E PORTÃO NO CAMINHO DO IMPERADOR, BAIRRO VALE DAS PRINCESAS – MIGUEL PEREIRA**, com fundamento no art. 124 inciso II alínea d, art. 125 da Lei 14133/2021.

PROCESSO PMMP: 5567/2023

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor no Contrato 033/2025 percentual de 20,83% no valor inicial do contrato, respeitando o limite legal de até 25%, previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Empenho nº
SMMA	021.2000.18.541.041.2070	44.90.51.01	1899	250/2026

Data da assinatura: 02 de março de 2026.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

No terceiro dia, do mês de março do ano de 2026, às dezessete horas, conforme previsto na Lei Nº. 1708/2001, Regimento Interno do COMDEMA, no Edital publicado no Diário Oficial do Município, Nº. 1813 de 19 de janeiro de 2026, página 07 e na decisão da Comissão Eleitoral publica no Diário Oficial Nº. 1835 de 23/02/2026, página 9, realizou-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Dr. José Rezende Nº. 499, bairro Plante Café, Miguel Pereira/RJ, reunião do COMDEMA para eleição dos membros não governamentais. O servidor da SMMA Emerson Silva iniciou a reunião informando que seria dada continuidade ao processo eleitoral. Foi informado que a reunião estava sendo gravada em áudio. O servidor Emerson perguntou se todas as instituições receberam o email com a publicação em diário oficial da manifestação da Procuradoria do Município e a decisão final da Comissão. Todas as instituições presente informaram ter recebido o email, sendo assim foi dispensada a leitura dos pareceres. Em a parte a representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho Sra. Ana Paula, questionou sobre regularidade do CNPJ da Igreja Assembleia de Deus – Praça da Ponte. A Comissão informou que a instituição esta regular e em franqueou vista ao processo para Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho. A Sra. Ana Paula em seguida questionou sobre a habilitação da Associação de Funcionários Públicos de Miguel Pereira – AFPMP, pois a Procuradoria não foi taxativa no seu parecer. O servidor Emerson informou que a Comissão decidiu pela habilitação da AFPMP. Em seguida a instituição Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro – APEDEMA/RJ, Sr. Richard Gatto, pediu a palavra e informou que a *“APEDEMA existe desde 1962, e nesses anos, ela participou de muitos eventos com vocês, e, uma das coordenações está na região sul-fluminense, da qual o Miguel Pereira está inserida, assim, queria fazer uma defesa no intuito de, primeiro, a APEDEMA estar constante em eventos com vocês em outrora, e, segundo, sobre a instituição estar dentro da região sul-fluminense, da qual Miguel Pereira está circunscrito também, eu gostaria de fazer essa defesa”*. O servidor Emerson informou que a Comissão decidiu pela inabilitação da APEDEMA conforme parecer da Procuradoria. Em seguida a Sra. Vera Martins Presidente da Associação de Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul,



37 Centro-Sul, e Baixada Fluminense – ACAMPAR/RJ, pediu a palavra para defender
38 a atuação da instituição. “A ACAMPAR foi fundada em 1991 pelo saudoso Prefeito
39 Manoel Guilherme Barbosa, que era apicultor e ele, fez questão que sua fundação
40 fosse em Miguel Pereira, ela atua em Miguel Pereira, A ACAMPAR, Associação de
41 Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul, Centro-Sul, e Baixada
42 Fluminense, Centro-sul, está na região de Miguel Pereira, e só para constar a
43 instituição não foi aceita para participar desse pleito, mas ela faz parte do Município,
44 só para constar”. O servidor Emerson informou que a Comissão decidiu pela
45 inabilitação da ACAMPAR, conforme parecer da Procuradoria. O representante
46 da instituição Organização da Sociedade Civil – Vivenciando a Inclusão Social
47 e o Desenvolvimento da Autonomia – OSC – VIDA, Sr. Markus Stephan
48 Woldunkell Budzynkz, ponderou e justificou sua atuação em relação a todas as
49 entidades das quais faz parte. O servidor Luis Augusto membro da Comissão
50 Eleitoral esclareceu, neste caso, que o critério adotado pela Procuradoria e
51 pela Comissão foi que uma única pessoa é vinculada a mais de uma
52 instituição. Em seguida, o servidor Emerson retomou a palavra e deu início ao
53 processo de votação. Foi explicado que cada instituição poderá votar em até 05
54 (cinco) instituições, inclusive em si própria. A Sra. Ana Paula acompanhou a
55 servidora Cintia, membra da Comissão Eleitoral, até a sala de votação, na
56 condução da urna. A Comissão convocou uma instituição por vez para assinar
57 a lista de presença e entrega da cédula de votação, para votar e depositar na
58 urna. Após todos votarem, a urna foi aberta na frente de todas as instituições.
59 Apurados os votos pela Comissão, o servidor Emerson anunciou o resultado
60 pela ordem dos mais votados: Associação de Produtores Orgânicos do Vale do
61 Café – APROVAC obteve 09 (nove) votos; Associação Comunitária de Moradores e
62 Meio Ambiente de Vera Cruz – ACMMABVC, obteve 08 (oito) votos; Associação de
63 Catadores do Alto da Serra – ASCAS, obteve 05 (cinco) votos; Associação de
64 Funcionários Públicos de Miguel Pereira – AFPMP, obteve 05 (cinco) votos; Sindicato
65 dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de
66 Janeiro - SINTSAMA/RJ, obteve 05 (cinco) votos; Associação de Defesa e Promoção
67 da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty do Alferes-RJ e
68 Adjacências – ADEFIMPA, obteve 04 (quatro) votos; Associação de Moradores e
69 Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho, obteve 04 (quatro) votos; Sindicato Rural de
70 Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin, obteve 04 (quatro)
71 votos; e Igreja Assembleia de Deus – Praça da Ponte, obteve 01 (um) voto. O servidor
72 Emerson informou que as instituições eleitas como membro titular, Associação de
73 Produtores Orgânicos do Vale do Café – APROVAC, Associação Comunitária de



Moradores e Meio Ambiente de Vera Cruz – ACMMABVC, Associação de Catadores do Alto da Serra – ASCAS, Associação de Funcionários Públicos de Miguel Pereira – AFPMP, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro - SINTSAMA/RJ. O servidor Emerson informou que as demais instituições serão suplentes, todavia, houve empate, devendo em consenso definir a forma de critério de desempate pela falta de previsão regimental. Em consenso foi decidido que haveria nova votação onde todas as instituições votaram novamente, mas somente naquelas que empataram em número de votos, sendo elas Associação de Defesa e Promoção da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty do Alferes-RJ e Adjacências – ADEFIMPA, Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho, Sindicato Rural de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin. Após a nova votação e apuração, foi anunciado o resultado pela ordem das mais votadas, Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho, obteve 05 (cinco) votos; Sindicato Rural de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin, obteve 03 (três) votos, Associação de Defesa e Promoção da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty do Alferes-RJ e Adjacências – ADEFIMPA, obteve 01 (um) voto. Assim, foi anunciado o resultado final do pleito, instituições titulares que terão assento no CONDEMA, Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Café – APROVAC, Associação Comunitária de Moradores e Meio Ambiente de Vera Cruz – ACMMABVC, Associação de Catadores do Alto da Serra – ASCAS, Associação de Funcionários Públicos de Miguel Pereira – AFPMP, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro - SINTSAMA/RJ, 1ª Suplente Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho, 2ª Suplente Sindicato Rural de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin, 3ª Suplente Associação de Defesa e Promoção da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty do Alferes-RJ e Adjacências – ADEFIMPA e 4ª Suplente Igreja Assembleia de Deus – Praça da Ponte. O servidor Emerson informou, que a ATA da reunião será redigida e enviada por e-mail com prazo de 24h para manifestação, igual procedimento adotado com relação à ATA da reunião anterior. Após a ATA será publicada, processada nos autos do processo eleitoral e posterior remessa ao Exmo Sr. Prefeito para conhecimento e indicação dos membros governamentais (titulares e suplentes). Ao final, ficou definido em consenso que a próxima reunião será realizada no dia 31/03/2026, às 17h, para posse dos membros não governamentais e os governamentais e eleição do Conselho Diretor. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 18:40h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO CONTRATO – Nº: 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA;

CNPJ/MF: 31.848.647/0001-74;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;

VALOR: R\$ 107.692,96 (Cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 9241/2025

DATA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Data de Empenho	Processo de Empenho
12.361.017.2.031 12.361.017.2.03	33.90.32.01	1500 1552 1573	097/2026	24/02/2026	2031/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

LISTA DE PRESENÇA DAS INSTITUIÇÕES COM DIREITO A VOTAR E SER VOTADAS – REUNIÃO 03/03/2026

INSTITUIÇÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Associação de Catadores do Alto da Serra - ASCAS;	<i>Junior</i>
Associação de Defesa e Promoção da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira-RJ, Paty do Alferes-RJ e Adjacências – ADEFIMPA;	<i>João Fernandes de Jesus</i>
Associação de Funcionários Públicos de Miguel Pereira - AFPMP;	<i>Alcides</i>
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vereda Sertãozinho;	<i>AF</i>
Associação de Moradores e Meio Ambiente de Vera Cruz – ACMMABVC	<i>Beleza</i>
Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Café – APROVAC;	<i>Assunção</i>
Igreja Assembleia de Deus – Praça da Ponte;	<i>Marisa de J. Aguiar</i>
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro - SINTSAMARJ	<i>Paulo</i>
Sindicato Rural de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Engenheiro Paulo de Frontin;	<i>Paulo</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES – REUNIÃO 03/03/2026

[illegible]

